



DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 027/2004

**Autoriza a celebração de Convênio com
a Caixa Econômica Federal.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do processo nº PRA-2666/2004, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal, visando a concessão de empréstimos aos servidores da Universidade de Taubaté, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Art. 2º O presente convênio terá validade por prazo indeterminado, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, mediante manifestação formal, continuando, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pela Universidade de Taubaté, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 26 de agosto de 2004.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 31 de agosto de 2004.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA